

d) Assegurar a participação nacional dos 20 jovens selecionados no *Concurso Jovens Criadores* na “Bienal de Jovens Criadores da CPLP”, que deverá ocorrer no final de 2013, no Brasil;

e) Suportar todos os encargos e proceder a todas as diligências relacionadas com a deslocação e estada dos jovens selecionados no *Concurso Jovens Criadores* no evento internacional — *Bienal de Jovens Criadores da CPLP — Brasil*, designadamente, marcação da viagem, estada, transporte das obras, seguros, obtenção de vistos, passaportes e vacinação dos jovens;

f) Submeter à consideração do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. para aprovação do Regulamento do *Concurso Jovens Criadores*;

g) Conservar todos os documentos originais justificativos de despesa, pelo período de cinco anos, mantendo-os disponíveis para entrega no prazo de 48 horas, por solicitação do IPDJ, I. P., ou qualquer entidade auditora;

h) Proceder à constituição dos júris por áreas temáticas, que terão a incumbência de selecionar as obras admitidas a concurso no *Concurso Jovens Criadores* e posterior avaliação e classificação das mesmas;

i) Garantir que todas as obras a concurso serão apreciadas pelos respetivos júris, no sentido de determinar a sua admissibilidade, até 31 de julho de 2013;

j) Garantir que o *Concurso Jovens Criadores* e a *Mostra Nacional de Jovens Criadores* terão lugar até finais de setembro de 2013, de acordo com data a fixar pelo Conselho Diretivo do IPDJ, I. P.

k) Assumir a responsabilidade pela guarda de todas as obras admitidas a concurso;

l) Proceder à contratação de seguros que cubram eventuais estragos, perdas, furtos e danos nas obras admitidas a concurso;

m) Garantir que as obras a concurso serão devolvidas aos respetivos autores até 30 dias após o final da *Mostra*.

#### Artigo 5.º

##### Áreas temáticas

1 — A Edição de 2013 do *Concurso Jovens Criadores* poderá englobar as seguintes áreas temáticas:

- a) Artes plásticas;
- b) Banda desenhada;
- c) Ciber arte;
- d) Dança;
- e) Design de equipamento;
- f) Design gráfico;
- g) Fotografia;
- h) Ilustração;
- i) Joalharia;
- j) Literatura;
- k) Moda;
- l) Música;
- m) Vídeo;
- n) Teatro

#### Artigo 6.º

##### CrITÉRIOS de seleção

1 — A seleção da Associação candidata à organização da Edição de 2013 *Concurso Jovens Criadores* e a *Mostra Nacional de Jovens Criadores* irá incidir sobre os seguintes critérios:

a) Capacidade de Organização e produção dos eventos assente na experiência demonstrada e no domínio das áreas dinamizadas a concurso; bem como o mérito curricular dos júris propostos.

b) Melhor Plano de Promoção do *Concurso Jovens Criadores* e da *Mostra Nacional de Jovens Criadores*;

c) Menor Orçamento necessário à realização da iniciativa global;

d) Diversidade de Áreas Temáticas.

2 — Face aos fatores de avaliação escolhidos Classificação da Associação candidata será obtida através da seguinte fórmula:

$$CA = (CO \times 45 \%) + (MPP \times 15 \%) + (MO \times 25 \%) + (DAT \times 15 \%)$$

em que:

- CA = Classificação da Associação;
- CO = Capacidade de Organização;
- MPP = Melhor Plano de Promoção do Evento;
- MO = Menor Orçamento;
- DAT = Diversidade de Áreas Temáticas.

3 — A seleção da Associação vencedora decorrerá da classificação que esta obtiver numa escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da fórmula anterior.

4 — Em caso de empate deverá ser considerada, em primeiro lugar a associação que estiver constituída há mais tempo. Se persistir a igualdade, considera-se ainda a que tiver o elenco diretivo mais jovem.

5 — Não serão selecionadas as Associações que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

#### Artigo 7.º

##### Parceiros

Outras entidades poderão ser apresentadas como parceiros na organização da *Mostra Nacional de Jovens Criadores*.

#### Artigo 8.º

##### Composição do Júri

1 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Conceição Pereira.

Vogais efetivos: Dr.ª Manuela Dinis e Dr.ª Anabela Cardante.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Sequeira e Dr.ª Rita Brás.

2 — A presidente do júri do concurso será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

25 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

206857837

#### Despacho n.º 4691/2013

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, que aprovou os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., foi criada a Divisão de Infraestruturas Tecnológicas, integrada no departamento de Infraestruturas.

Importa agora, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e dado que se trata de cargo que se encontra vago, proceder à designação do Chefe da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, obtido o acordo do interessado e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, na sequência de procedimento concursal, como Chefe da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas, o licenciado António Rui Cardoso dos Santos Canizes, Especialista de Informática do mapa de pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

2 — A designação constante do presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de março de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça*.

#### Nota biográfica

Nome: António Rui Cardoso dos Santos Canizes

I — Formação Académica e Profissional

Licenciatura em Informática pelo Instituto Superior Tecnologias Avançadas do Porto;

Curso em regime de *e-learning* de Engenharia Informática pelo Instituto Superior Tecnologias Avançadas do Porto em conjunto com a Academia de Software.

Curso sobre Técnicas de trabalho em equipa;

Curso sobre Negociação Eficaz na Administração Pública.

II — Experiência profissional:

Desde 01 de agosto 2012 — Especialista de Informática no Instituto Português do Desporto e Juventude;

De 01 de fevereiro 2011 a 31 de julho 2012 — Gestor de Cliente no Instituto de Tecnologias de Informação da Justiça;

De 09 de junho 2008 a 31 de janeiro 2011 — Especialista de Informática no Instituto Nacional de Medicina Legal;

De 24 de julho 2006 a 08 de junho 2008 — Técnico de Informática no Instituto Português da Juventude;

De 15 de março 2006 a 23 de julho 2006 — Técnico de Informática no Instituto de Formação Turística;

De 01 de abril 2001 a 14 de março 2006 — Terceiro Oficial Administrativo a exercer funções de técnico de informática no Hospital Geral de Santo António;

De 01 de maio 1998 a 31 de março 2001 — Terceiro Oficial Administrativo a exercer funções de técnico de informática no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

De maio 1993 a 01 de maio 1998 — Prestador de Serviços/Oficial Administrativo no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

206857512

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro  
e do Secretário de Estado  
das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

### Despacho n.º 4692/2013

Tendo presente o interesse da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., em obter uma melhor utilização social dos bens do domínio público ferroviário.

Considerando que a desativação da exploração ferroviária no Troço Guimarães-Fafe, sito na Linha de Guimarães, ocorreu há mais de 20 anos;

Considerando que o Município de Fafe e a Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., deram a sua concordância relativamente à desafetação destes terrenos do domínio público ferroviário;

Atendendo ao disposto nos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, determina-se desafetar do domínio público ferroviário, sob gestão da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., todo o património existente nos limites geográficos do Município de Fafe, que é composto pelas parcelas seguintes:

a) Parcela de terreno com a área total de 35.159 m<sup>2</sup>, sita na freguesia de Fareja, Município de Fafe, encontrando-se parte da mesma inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 118.º, confrontando a norte com João Teixeira e outros, a sul com José Costa e outros, a nascente com Manuel Leite e outros, a poente com Rodrigues Silva Henrique e Rilhadas, S.A., identificada como parcela A, no desenho n.º 10002186565;

b) Parcela de terreno com a área total de 35.691 m<sup>2</sup>, sita na freguesia de Cepães, Município de Fafe, encontrando-se parte da mesma inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 104.º e os artigos 162.º e 920.º, confrontando a norte com Maria Arminda Augusta e outros, a sul com Maria Deolinda Ribeiro Marinho e outros, a nascente com Manuel Oliveira Silva e outros, e a poente com Maria Augusta Cunha e outros, identificada como parcela B, nos desenhos n.ºs 10002186565, 10002186566 e 10002186568;

c) Parcela de terreno com a área de 46,388 m<sup>2</sup>, sita na freguesia e Município de Fafe, confrontando a norte com Faustino Lopes e outros, a sul com o Município de Fafe e outros, a nascente com Goldman e outros, e a poente com Parque da Cidade e outros, identificada como parcela C, nos desenhos n.ºs 10002186568, 10002186570 e 10002186571;

d) Parcela de terreno com a área de 12,128 m<sup>2</sup> sita na freguesia e Município de Fafe, estando parte da mesma inscrita na matriz predial urbana sob os artigos 354.º, 523.º, 1352.º a 1354.º, confrontando a norte com a Estrada Nacional n.º 207, a sul e a nascente com Rua Amália Rodrigues e a poente com José Joaquim da Silva Dantas, identificada como parcela D, no desenho n.º 10002186571.

1. As parcelas acima identificadas serão alienadas à Câmara Municipal de Fafe, em regime de propriedade plena.

2. A verba resultante da operação referida será afeta prioritariamente, na sua totalidade, à redução da dívida da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E..

3. A Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. deverá abater as parcelas mencionadas ao cadastro dos bens dominiais sob a sua administração.

O presente despacho constitui documento bastante para o registo dos imóveis em causa na competente Conservatória do Registo Predial e inscrições matriciais a favor da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., como proprietária de pleno direito.

7 de fevereiro de 2012. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.  
206861181

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

### Despacho n.º 4693/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor NIM 16864775, José Alberto Guimarães Martins Neves transite para a:

#### Situação de reforma extraordinária

Nos termos da alínea *a*) do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de fevereiro de 2011.

26 de março de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206858096

### Despacho n.º 4694/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Sch NIM 15819480, José Manuel Noruegas Sapateiro transite para a:

#### Situação de reforma

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206859279

### Portaria n.º 161/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TGen NIM 04357570 Joaquim Formeiro Monteiro transite para a:

#### Situação de reforma

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 05 de dezembro de 2011.

26 de março de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206857991